

**LEI N° 1.142, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 010/2018**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.		
Função 12 – Educação		
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental.		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação.		
Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação		
Fonte: 0.1.01 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3190.96.00–Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.		
Função 12 – Educação		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

SubFunção: 361 – Ensino Fundamental.		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação		
Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação		
Fonte: 0.1.01 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

ARTIGO 4º: Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1114/2017 – LDO 2018 e Lei Municipal nº 1108/2017 – PPA 2018/2021, a alteração orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE